



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63/2023

ADITIVO DE CONTRATO: 01/2024

CONTRATO

Pelo presente contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº **51.639.391/0001-20**, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, **SR. RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 26.565.810-X e do CPF n.º 264.834.308-33, simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **SOLUTION CONSULT GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.840.895/0001-69, estabelecida no Município de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1842, 17º andar, Torre Norte, Bairro Bela Vista, CEP: 01310-923, neste ato representada por seu sócio, Sr. Ricardo Wilham Sabino, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.721.743 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 861.003.866-15, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião/SP à Alameda Santana, 385, Bairro Pontal da Cruz, CEP: 11606-103, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada no Processo Administrativo Nº 63/2023 e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, VIGÊNCIA E PRAZO CONTRATUAL: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato firmado e homologado em 24 de outubro de 2023 entre os partícipes acima citados, para realização de tratamento e planejamento de mais 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) documentos do acervo documental da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, que foram gerados no ano de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Trata-se da prorrogação dos serviços descritos no contrato originalmente estabelecido, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.
1	Preparação (Separação, retirada de grampos,	Pág.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



	clips etc.) com recomposição.	
2	Cadastramento por Tipologia.	Doc.
3	Digitalização de documentos (frente e verso - PDF pesquisável – Padrão CONARQ).	Imag.
4	Indexação de documentos - 04 indexadores, limitados até 50 caracteres.	Doc.
5	Fornecimento de Etiquetas QR CODE para Caixas de Arquivo.	Etq.
VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL: R\$ 24.960,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Os valores a serem cobrados permanecem os estabelecidos no contrato original (Proc. Nº 33/2023), para os serviços a serem prorrogados (vide cláusula primeira), totalizando R\$24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais) para a realização de tratamento, digitalização e planejamento dos 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) documentos do acervo documental da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, que foram gerados no ano de 2023. Pagamento deverá ser realizado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 – Diretoria Geral

UNIDADE: 01 – Diretoria Geral

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

3.3.90.40.99: Outros serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à **CONTRATANTE**, providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual (Cláusula Primeira).

Tremembé, 22 de janeiro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833 Assinado de forma digital por RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.01.22 15:36:51 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – CONTRATANTE
RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO – PRESIDENTE

SOLUTION CONSULT GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA:32840895000169 Assinado de forma digital por SOLUTION CONSULT GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA:32840895000169
Dados: 2024.01.22 15:29:42 -03'00'

SOLUTION CONSULT GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
RICARDO WILHAM SABINO – REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
RG.: 32.318.637-3

Nome: Renan Vargas Campos de Castro
RG.: 46.883.670-6